



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº. 012/2020

“DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS”.

Autora: Vereadora Selma Anzil da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de junho de 2.019, inscrita no CNPJ: 34.047.721/0001-79, com sede no Assentamento Forquilha do Rio Manso, lote 348, Zona Rural, Município de Rosário Oeste – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste-MT, 29 de maio de 2.020.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto que visa declarar de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade: fomentar a agricultura familiar, ministrar cursos de cultivo de lavoura, ministrar cursos de legislação ambiental entre outros; representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais, criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo, de trabalho, de crédito, entre outros manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais.

Ante o exposto, sendo a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto

Com fundamento nestas justificativas, pedimos a aprovação do Projeto pela Comissão de Constituição e Justiça e o voto favorável dos Senhores Membros desta Egrégia Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, em Rosário Oeste, 29 de maio de 2.020.

VEREADOR SELMA ANZIL DA SILVA

